



## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 347/2025, a favor da empresa: RIO+SANEAMENTO, CNPJ nº 42.292.007/0001-74 com sede na Rua dos Limoeiros, nº 118, – Campo Grande Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.045-170, no valor de R\$ R\$ 10.419,71 (dez mil, quatrocentos e dezenove e setenta e um centavo), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores no período de 12 meses.

Trajano de Moraes, 06 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 348/2025, a favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 33.050.071/0001-58 com sede na Av. Oscar Niemeyer, Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-297, no valor de R\$ R\$ 24.931,56 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores no período de 12 meses.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 601/2025, a favor de MIRALDO CARVALHO DE CAMPOS, CPF nº 248.756.607-82 referente a contratação de serviço de locação de imóvel com sede na Rua Augusto Lengruber, s/nº, loja 2 e 3, 1º andar – Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para atender as finalidades de instalação de instalação das oficinas profissionalizantes da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 12 (doze) meses

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 4667/2024, a favor da empresa: POLIGAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 34.141.132/0001-55 com sede na Rua Paulo Longo S/N, LT LTMTTO B ESP 1500/ SODRELANDIA – TRAJANO DE MORAES/RJ, nº 118, CEP: 28750-000, no valor de R\$ R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais), referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca de botijas (P13) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores no período de 12 meses.

Trajano de Moraes, 10 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---



## **HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 5070/2025, a favor de MARTA MATOSO MAGALHÃES CHAVES, CPF nº 082.723.407-64 referente a contratação de serviço de locação de imóvel com sede na Rua Dr. João Guimarães, s/nº, – Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) para atender as finalidades de instalação da Casa da Criança pelo prazo de 12 (doze) meses

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## **HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 5071/2024, a favor de VALTER SANTOS GIGANTE DE SOUZA, CPF nº 942.622.767-91 referente a contratação de serviço de locação de imóvel com sede na Avenida Castelo Branco, s/nº - Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) para atender as finalidades de instalação de instalação do Conselho Tutelar em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 12 (doze) meses

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## **HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 5072/2025, a favor de NISE FORTUNA GRION, CPF nº 010.255.807-88 referente a contratação de serviço de locação de imóvel com sede na Rua Dr. Jose de Moraes, s/nº, – Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender as finalidades de instalação do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS – TRAJANO pelo prazo de 12 (doze) meses

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

## **HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 5073/2025, a favor de JULIO CESAR SARTORI, CPF nº 387.173.447-00 com sede na Rua Oliveira Botelho, nº 55, – Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais), referente a contratação de serviço de locação de imóvel situado à Rua Oliveira Botelho, s/nº, 1º e 2º andar - Bairro Centro - Trajano de Moraes, CEP: 28750-000 para atender as finalidades de instalação da FUNDAÇÃO LEÃO XII (1º Andar), Depósito (utilizado para guardar cestas básicas, gêneros alimentícios e descartáveis) (1º Andar) e instalação da Sala dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – CONSELHO MUNICIPAL DO ISOSO, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2º andar) por um período de 12 (doze) meses.



Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

### **HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 5074/2025, a favor de MIRALDO CARVALHO DE CAMPOS, CPF nº 248.756.607-82 referente a contratação de serviço de locação de imóvel com sede na Rua Dr. Jose de Moraes, nº 05, – Centro - Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, no valor de R\$ R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais para atender as finalidades de instalação da para atender as finalidades de instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 12 (doze) meses

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanna Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022**

- 1- PROCESSO Nº 77/2022
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3- CONTRATADO: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ Nº 24.116.713/0001-83
- 4- OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.842,56 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 27/03/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: SÔNIA D. REGINA SILVA, MAT 4342

Republicado por Incorreção

---

### **PORTARIA Nº. 481/2025**

**Designa servidor para responder por cargo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **MAURO LEONI DE SOUZA**, para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sem ônus ao erário e sem prejuízos de suas funções.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroagirá a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

---

### **PORTARIA Nº. 482/2025**

**Designa servidor para responder por cargo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Secretário Municipal de Obras, Sr. **RONALDO DA SILVA LOURENÇO**, para responder pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus ao erário e sem prejuízos de suas funções.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroagirá a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

---

## PORTARIA Nº. 483/2025

### Convoca para a 1ª reunião de formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica;

**Considerando** a Lei Federal nº. 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil;

**Considerando** a Portaria MCID nº. 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

e, finalmente, **Considerando** a Portaria CEC nº. 01/2024, que, no âmbito estadual, convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades

### RESOLVE:

**Art. 1º - FICAM** abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

- I. Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
  - a) do credenciamento;
  - b) da organização;
  - c) da pauta;
  - d) da metodologia de debate da temática;
  - e) dos grupos de debate;
  - f) das deliberações;
  - g) entre outras ações que se façam necessárias.
- II. Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;
- III. Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;
- IV. Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

- V. Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
- VI. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- VII. Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;
- VIII. Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Trajano de Moraes na 6ª Conferência Municipal das Cidades;
- IX. Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;
- X. Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades;

**Art. 2º -** As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta Portaria e serão aceitas até 16 de abril de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/UpfjrAux6jCHruVp6>

**Art. 3º -** Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

**Art. 4º -** Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 8 vagas:

- I. Poder Público – 3 (três);
- II. Entidades dos movimentos populares – 1 (um);
- III. Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 1 (um)
- IV. Entidades sindicais representantes dos trabalhadores – 1 (um);



- V. Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais – 1 (um)
- VI. Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano – 1 (um)

Parágrafo Único – Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

**Art. 5º** - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 17 de abril de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único – A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição. No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

**Art. 6º** - Esta Portaria retificará a Portaria nº.001/2025 - SMH

**Art. 7º** - Esta Portaria retroagirá a 09 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Trajano de Moraes, 10 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 484/2025**

**Declara Vacância do cargo de Agente de Defesa Civil**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a Vacância, a contar de 09 de abril de 2025, do cargo de Agente de Defesa Civil do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura Municipal, ocupado por **RENATO DA COSTA ESTELLET**, matrícula nº. 4644.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroagirá a 09 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito